

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 011/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda, CNPJ 13.492.669/0001-90, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para as atividades de Fabricação de cervejas, chopes e malses, autorizando a implantação e operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua 1, Lote 2 da Quadra 5, Distrito Industrial, no Município de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 17418/2017/001/2017.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização: para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 24/01/2023; **Tipo de Intervenção:** Corte de árvores isoladas; **Área/Unid:** 60 unidades; **Coordenada:** Lat. 21º50'33,21" Long. 46º39'08,31"; **Bioma:** Mata Atlântica; **Fisionomia:** Área de transição entre Campo Nativo e Floresta Estacional Semidecidual Montana; **Produto/Subproduto:** Lenha; **Área de Reserva Legal:** Dispensado.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 24/01/2028.

Varginha, 24 de Janeiro de 2018.



DANIELLA FLORENTINO COSTA

DIRETORA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – SUPRAM SUL DE MINAS



ANEXO I

Condicionantes para as fases de Licença Prévia e de Instalação da Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

Empreendedor: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
Empreendimento: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
CNPJ: 13.492.669/0001-90
Município: Poços de Caldas
Atividades: Fabricação de cervejas, chopes e maltes
Códigos DN 74/04: D-02-04-6
Processo: 17418/2017/001/2017
Validade: 10 anos

Item	Descrição das Condicionantes	Prazo*
01	Apresentar comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos efluentes sanitários provenientes das obras de implantação do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da fase de LP+LI
02	Apresentar comprovantes da destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos da construção civil, nos termos das Resoluções CONAMA n.º 307 e 348, bem como dos demais resíduos gerados durante a implantação do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da fase de LP+LI
03	Apresentar relatórios de acompanhamento da execução e manutenção do plantio compensatório na APP do córrego das Amoreiras.	Semestralmente, durante a vigência da LP+LI+LO
04	Apresentar comprovantes de doação do material lenhoso, proveniente do corte de árvores isoladas, juntamente com os Certificados dos Consumidores de Lenha que receberam o referido material.	Durante a vigência da fase de LP+LI
05	Apresentar Programa de Verificação de Riscos para Tanques de Armazenamento de Amônia, de acordo com a Norma Técnica da CETESB P4.261, bem como dimensionamento dos referidos tanques utilizados no processo de resfriamento e congelamento, de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 13.598/1996 e 16.069/2010, e NR 13/2008.	Antes do início da operação das atividades
06	Apresentar Declaração do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Poços de Caldas – DMAE informando a conclusão da interligação das redes coletoras internas (efluente sanitário, efluente industrial e águas pluviais) às redes públicas coletoras de esgotos e de águas pluviais.	Antes do início da operação das atividades
07	Apresentar a comprovação do término da instalação do empreendimento, por meio de relatório técnico descritivo e fotográfico de cumprimento das condicionantes referentes a esta fase, bem como da efetiva implantação dos sistemas de controle ambiental apresentados no PCA. Prazo: antes do início da operação das atividades.	Antes do início da operação das atividades



08	Apresentar inscrição junto ao Cadastro Técnico Federal - IBAMA	30 dias após a concessão da LP+LI+LO
----	--	--------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Condicionantes para a fase de Operação da Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

Empreendedor: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

Empreendimento: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

CNPJ: 13.492.669/0001-90

Município: Poços de Caldas

Atividades: Fabricação de cervejas, chopes e maltes

Códigos DN 74/04: D-02-04-6

Processo: 17418/2017/001/2017

Validade: 10 anos

Item	Descrição das Condições	Prazo*
01	Apresentar cópia do protocolo do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – PCIP, junto ao Corpo de Bombeiros.	60 (sessenta) dias após o término da instalação do empreendimento
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento dos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO III

Programa de Automonitoramento da Fase de Operação (LP+LI+LO) da Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.

Empreendedor: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
Empreendimento: Estrella Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda.
CNPJ: 13.492.669/0001-90
Município: Poços de Caldas
Atividades: Fabricação de cervejas, chopes e maltes
Códigos DN 74/04: D-02-04-6
Processo: 17418/2017/001/2017
Validade: 10 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada e saída da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais - ETEI	DBO*, DQO*, óleos e graxas (óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais), sólidos suspensos, sólidos sedimentáveis, fósforo total, N-total, ABS (detergentes), pH, temperatura e vazão	<u>Mensal</u>

* O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar até o último dia do mês subsequente à 12ª análise à Supram-SM os resultados das análises efetuadas em conformidade com a DN COPAM/CERH nº 01/2008. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente à Supram-SM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**), Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização.
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a Supram-SM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Em 4 pontos (limites) da área da empresa	Lei Estadual 10.100/1990	<u>Anual</u>

Enviar anualmente a Supram-SM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



4. Emissões Atmosféricas

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira a gás natural	Óxidos de nitrogênio (NO _x)	<u>Anual</u>
Chaminé do filtro manga (Setor de recepção de matéria-prima)	Material particulado (MP)	<u>Anual</u>
Chaminé do filtro manga (Setor de malte)	Material particulado (MP)	<u>Anual</u>

Relatórios: Enviar anualmente a Supram-SM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006 e nº 436/2011.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.